ATA DA 100º REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG.

CNPJ: 09.134.807/0001-91 - NIRE: 35 3 0034558 4

Endereço: Rua Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá-SP

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2020, às 17:30hs (dezessete e trinta horas), na sede da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, situada neste município, à Rua: Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto, por convocação do Presidente da Companhia, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, os Srs. João Rodrigues de Alckmin Junior, José Antônio da Graça, João Vítor Santos Costa, João César Monteiro dos Santos e Luciano Nucci Passoni. Presidiu a mesa o Sr. João Rodrigues de Alckmin Junior, que convidou a mim, Sr. Hailton Rodrigues de Almeida, advogado, OAB/SP sob nº 233885, para secretariar a sessão. Instalada a reunião, procedeu-se à leitura dos assuntos constantes da ordem do dia que foram submetidos à apreciação. Dessa forma, o presidente da mesa determinou que fosse cumprida a seguinte ORDEM DO DIA: a) Recuperação de poços artesianos; b) Perfuração de novos poços artesianos; c) Outros investimentos 2020; d) Atualização valores dispensas de licitação; e) Análise e aprovação do laudo de inventário de bens patrimoniais; f) Definição valor devedores duvidosos; g) Imobiliárias: Alteração Cadastral junto à Diretoria Comercial em especial. ABRINDO OS TRABALHOS, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Luciano Nucci Passoni, pediu a palavra e explanou sobre os seguintes assuntos, a) Estão em andamento as análises para uma possível recuperação/reativação de 4 poços artesianos que estavam desativados nos seguintes locais, Vila Municipal, Loteamento Los Angeles, Pingo de Ouro e Jardim Santa Luzia, com a recuperação dos poços haverá maior oferta de água, principalmente na região que foi mais afetada com as faltas de água no último mês; b) Haverá ainda a perfuração de um poço no bairro Parque da Árvores e ainda assunção de um poço que pertence a Obras Social Nossa Senhora da Glória que será feito através de um acerto de contas entre as duas entidades este poço irá abastecer principalmente o bairro do Santa Edwiges e Colônia do Piaguí; c) Outros investimentos que já estão sendo feitos são, troca de todo cabeamento de alta tensão da ETA, troca da adutora da rua Xavantes de aproximadamente 660 metros, e para o ano de 2020 está previsto ainda construção dos reservatórios no Santa Edwiges, Village Santana e poço no Jardim do Vale II; d) Esta sendo proposto pelo setor de licitações a correção

PH

para refletir a variação dos custos da dispensas de licitação conforme determina art. 9º da LF 13.303/2016, sendo para dispensa para obras e serviços de engenharia que atualmente é de R\$ 100.000,00 a correção se dará pelo INCC -Índice Nacional de Custa da Construção de 01/07/18 a 30/06/19 percentual 3,8427%, que passará para R\$ 103.842,70, e para outros serviços e compras o valor de R\$ 50.000,00 será corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo o percentual de 3,366410% e cujo novo valor será de R\$ 51.683.20, após debatido o assunto foi aprovada a correção por todos os presentes; e) Foi apresentado o Laudo de Inventário de Bens Patrimoniais. elaborado pela empresa Priori Serviços e Soluções, que fez a avaliação patrimonial e o inventário para a atualização e conciliação físico/contábil do bens tangíveis e intangíveis da Companhia a proposta é que seja feito a lançamento dos dados apurados na competência dezembro de 2019, após debatido o assunto foi aprovado por todos os presentes o relatório e consequentemente os lançamentos; f) Foi apresentado ainda o valor para lançamento da provisão devedores duvidosos para ano de 2019, cujo valor a ser lançado é de R\$ 1.684.153,52, o método utilizado é o mesmo que já vem sendo feito nos últimos anos, levando em consideração a média de inadimplência dos últimos 5 exercícios, os membros do conselho analisaram o resultado e aprovaram por unanimidade; g) Apresentado aos Conselheiros a dificuldade que a Diretoria Comercial vem enfrentando quanto à alteração cadastral de alguns usuários, em especial os que residem em imóveis alugados, o conselho assim decidiu: Nos casos em que o usuário dos serviços prestados pela Companhia sejam locatários que estejam encerrando o contrato de locação, estes, ao comparecerem no setor comercial, deverão apresentar documento que comprove tal condição, como entrega de chaves ou rescisão contratual, então, caberá à Diretoria Comercial, neste caso, executar a alteração cadastral excluindo o nome do antigo inquilino, notificando o proprietário e/ou o administrador do imóvel para a devida regularização, podendo apresentar contrato do novo inquilino ou o proprietário assumir a responsabilidade pelo uso dos serviços da Companhia. Já para o locatário que requerer a alteração cadastral, alegando a celebração de contrato de locação, apresentando tal inquilino este documento, demostrando sua condição de usuário dos serviços da Companhia, caberá à Diretoria proceder à alteração devida para constar o nome do novo inquilino como usuário, notificando posteriormente tanto o proprietário como o administrador do imóvel, se houver, para a devida regularização. Após notificação do proprietário/administrador, tanto nos casos de término ou início de contrato de locação, havendo silêncio de sua parte, ficará responsável pelos pagamentos dos débitos anteriores e posteriores à respectiva locação. E nada mais havendo a tratar, o Sr Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e, achada conforme, aprovada por todos os presentes. DOCUMENTOS ARQUIVADOS na Secretaria da Companhia. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Guaratinguetá, 27 de janeiro de 2020.

Jet Jet

João Rodrigues de Atckmin Junior Presidente do Conselho João César Monteiro dos Santos Vice-Presidente do Conselho

Luciano Nucci Passoni Membro do Conselho Presidente da SAEG Membro do Conselho

José Antônio da Graça Membro do Conselho Hailton Rodrigues de Almeida Advogado - OAB/SP n° 233885

